



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 516/GDGCA.GP, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no parágrafo único do art. 152 da Lei nº 8.12/90 e razões constantes do OF.CS.Nº 32, referentes aos Processos TST-74.597/98.0 e TST-76.805/98.5,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 152, parágrafo único, da Lei nº 8.122/90, a partir de 20.10.98, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída por meio do ATO.GDGCA.GP.Nº 456/98, publicado no B.I. nº 37, de 18.09.98, para a apuração dos fatos descritos nos Processos TST-74.597/98-0 e TST-76.805/98-5.

Ministro WAGNER PIMENTA